

**DELIBERAÇÃO Nº 178, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019**

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DSL - 032, de 29 de janeiro de 2019, e no que consta do Processo nº 50500.007462/2019-11, delibera:

Art. 1º Autorizar a empresa Planalto Encomendas Ltda, CNPJ nº 90.735.549/0001-17, TAR nº 267, para a prestação do serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, sob o regime de autorização.

Art. 2º A Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS deverá dar publicidade da Licença Operacional e autorizar o início da operação das linhas da autorizatória.

Art. 3º A não observância do art. 24 da Resolução nº 4.770, de 25 de junho de 2015, implica na extinção da autorização delegada pela ANTT.

Art. 4º A ANTT deverá declarar a nulidade do Termo de Autorização, quando verificada a ilegalidade do ato, impedindo os efeitos jurídicos que ordinariamente deveriam produzir, além de desconstituir os já produzidos, respeitados o princípio da ampla defesa e do contraditório.

Art. 5º A ANTT poderá extinguir autorização mediante cassação, em caso de perda das condições indispensáveis ao cumprimento do objeto da autorização ou infração grave, apuradas em processo regular instaurado conforme disposto em resolução.

Art. 6º A autorizatória deverá observar as condições previstas na Resolução nº 4.770, de 25 de junho de 2015, e demais normativos relacionados à prestação do serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, sob o regime de autorização.

Art. 7º A não observância do disposto nesta Deliberação implicará na aplicação das sanções previstas em resolução específica.

Art. 8º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR  
Diretor-Geral

**DELIBERAÇÃO Nº 180, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019**

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DEB - 057, de 24 de janeiro de 2019, e no que consta do Processo nº 50500.172741/2017-85, delibera:

Art. 1º Aplicar a pena de cassação da autorização da empresa Mais X Turismo e Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 06.217.786/0001-80.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS que notifique a empresa Mais X Turismo e Empreendimentos Ltda acerca dos termos da decisão aprovada pela Diretoria Colegiada, em atendimento à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, art. 3º, inc. II.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR  
Diretor-Geral

**DELIBERAÇÃO Nº 181, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019**

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DEB - 055, de 24 de janeiro de 2019, e no que consta do Processo 50500.369511/2016-56, delibera:

Art. 1º Alterar a Licença Operacional - LOP nº 156 da empresa Rota do Mar Viagens Ltda, para incluir os mercados:

I - De: São Luís/MA, para: Rondon do Pará/PA e Bujaru/PA.

Art. 2º Estabelecer que as linhas e seções após alteração da LOP estarão disponíveis no sítio eletrônico da ANTT ([www.antt.gov.br](http://www.antt.gov.br)).

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR  
Diretor-Geral

**DELIBERAÇÃO Nº 182, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019**

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DEB - 056, de 23 de janeiro de 2019, e no que consta do Processo nº 50500.273453/2014-02, delibera:

Art. 1º Aplicar a pena alternativa de multa à empresa VJF Transportes Ltda - ME., CNPJ nº 04.370.028/0001-71, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º Determinar à Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS que notifique a empresa VJF Transportes Ltda - ME acerca dos termos da decisão aprovada pela Diretoria Colegiada, em atendimento à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, art. 3º, inc. II.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR  
Diretor-Geral

**DELIBERAÇÃO Nº 183, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019**

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DEB - 058, de 28 de janeiro de 2019, e no que consta do Processo nº 50500.012158/2014-73 e apenso, delibera:

Art. 1º Aplicar a pena de declaração de inidoneidade à empresa Casca Viagem e Turismo Ltda - ME, CNPJ nº 18.302.702/0001-95., pelo prazo de 3 (três) anos, em conformidade com o inciso V, do art. 78-A, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e no inciso VI, do art. 86, do Decreto nº 2.521, de 20 de março de 1998.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR  
Diretor-Geral

**DELIBERAÇÃO Nº 186, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019**

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DWE - 044, de 28 de janeiro de 2019, e no que consta do Processo nº 50500.105368/2018-38, delibera:

Art. 1º Conhecer as denúncias de infração à ordem econômica apresentadas pela Expresso São Bento Ltda. em desfavor da Planalto Transportes Ltda. e, no mérito, negar provimento.

Art. 2º Determinar que a Superintendência de Governança Regulatória - SUREG encaminhe cópia integral do processo ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, consoante prescreve o art. 31 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR  
Diretor-Geral

**DELIBERAÇÃO Nº 189, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019**

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DWE - 047, de 28 de janeiro de 2019, e no que consta do Processo nº 50501.355787/2018-17, delibera:

Art. 1º Deferir o pedido da Empresa Gontijo de Transportes Ltda, para autorizar:

I - a paralisação do atendimento dos mercados Recife (PE), Maceió (AL), Aracaju (SE), para

Porto Nacional (TO) e Palmas (TO); e

II - a supressão da linha Recife (PE) - Palmas (TO), prefixo nº 04-0015-00, e suas seções, a partir de 28 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Alterar a Licença Operacional - LOP nº 36 da Empresa Gontijo de Transportes Ltda., conforme dispõe o § 2º do art. 45 da Resolução nº 4.770, de 25 de junho de 2015.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR  
Diretor-Geral

**DELIBERAÇÃO Nº 190, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019**

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DWE - 048, de 28 de janeiro de 2019, e no que consta do Processo nº 50501.100398/2018-48, delibera:

Art. 1º Deferir o pedido da empresa Unesul de Transportes Ltda., autorizando a implantação de mercados citados abaixo como seções na linha Foz do Iguaçu (PR) - Porto Alegre (RS), via Caxias do Sul, prefixo nº 09-0391-00:

I - De: Cachoeirinha (RS), para: Palmito (SC), Cunha Rosa (SC), São Miguel D'Oeste (SC), Guaraciaba (SC), São José do Cedro (SC), Guarujá do Sul (SC), Dionísio Cerqueira (SC), Barracão (PR), Santo Antônio do Sudoeste (PR), Ampere (PR), Santa Izabel do Oeste (PR), Realeza (PR), Capitão Leônidas Marques (PR), Cascavel (PR), Céu Azul (PR), Matelândia (PR), Medianeira (PR), São Miguel do Iguaçu (PR), Santa Terezinha de Itaipu (PR) e Foz do Iguaçu (PR).

Art. 2º Indeferir o pedido da empresa Unesul de Transportes Ltda de implantação dos mercados citados abaixo como seções na linha Foz do Iguaçu (PR) - Porto Alegre (RS), via Caxias do Sul, prefixo nº 09-0391-00:

I - De: Garibaldi (RS), para: Matelândia (PR);  
II - De: Farroupilha (RS), para: São Miguel do Iguaçu (PR), Santa Terezinha de Itaipu (PR) e Matelândia (PR); e

III - De: Caxias do Sul (RS), para: São Miguel do Iguaçu (PR), Santa Terezinha de Itaipu (PR).

Art. 3º Deferir o pedido da empresa Unesul de Transportes Ltda., autorizando a supressão da linha Porto Alegre (RS) - Foz do Iguaçu (PR), prefixo nº 10-0073-00.

Art. 4º Alterar a Licença Operacional - LOP nº 96 da empresa Unesul de Transportes Ltda, conforme modificações operacionais deferidas.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR  
Diretor-Geral

**DELIBERAÇÃO Nº 191, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019**

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DWE - 045, de 28 de janeiro de 2019, e no que consta do Processo nº 50500.100317/2014-96, delibera:

Art. 1º Aplicar a pena de declaração de inidoneidade à empresa Dourado Transportadora Turística Ltda., CNPJ nº 03.889.278/0001-50, pelo prazo de 3 (três) anos.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS que notifique a referida empresa acerca dos termos da decisão adotada.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR  
Diretor-Geral

**DELIBERAÇÃO Nº 192, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019**

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DWE - 050, de 30 de janeiro de 2019, e no que consta do Processo nº 50500.269061/2014-31, delibera:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo nº 50500.269061/2014-31, referente à Trovão Transportes e Locação de Veículos Ltda., CNPJ nº 05.256.899/0001-00, nos termos do art. 19, I, da Resolução nº 5083, de 27 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR  
Diretor-Geral

**DELIBERAÇÃO Nº 193, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019**

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DWE - 051, de 30 de janeiro de 2019, e no que consta do Processo nº 50500.079666/2016-01, delibera:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo nº 50500.079666/2016-01, referente à Empresa de Transportes Andorinha S/A., CNPJ nº 55.334.262/0001-84.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS que notifique a referida empresa acerca dos termos da decisão adotada.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR  
Diretor-Geral

**SUPERINTENDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA****PORTARIA Nº 34, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019**

O Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução ANTT nº 5.818, de 3 de maio de 2018.

Autoriza a readequação de acesso localizado na faixa de domínio da rodovia Eng. Vasco Filho, BR-324/BA, na altura do km 518+020m ao km 518+800m, Pista Leste, município Feira de Santana/BA, de interesse da UNEF - Unidade de ensino superior de Feira de Santana. Processo nº 50535.000045/2019-32.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O inteiro teor da Portaria acima encontram-se disponível no sítio da ANTT na rede mundial de computadores - Endereço [ww.antt.gov.br](http://ww.antt.gov.br)

FÁBIO LUIZ LIMA DE FREITAS

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES****PORTARIA Nº 772, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 178 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CA nº 26, de 05/05/2016, publicada no DOU de 12/05/2016, e considerando o constante dos autos do Processo nº 50600.021172/2018-63, resolve:

Art. 1º. Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, terras e benfeitorias, excluídas as áreas pertencentes à faixa de domínio existente e demais áreas de propriedade da União, delimitadas pela poligonal formada pela lista de pares de coordenadas a seguir, para a Construção de Posto Integrado Automatizado de Fiscalização - PIAF no âmbito do Plano Nacional de





Pesagem na BR-101/RN, PIAF 14.01.101.RN, no Estado do Rio Grande do Norte, Trecho: Touros (Farol do Calcanhar) à Divisa RN/PB, Subtrecho: Acesso à Lagoa do Bonfim ao Entr. RN-315/002, localização: Km 12+950 (São José do Mipibu - Parnamirim), conforme Volume 3D1 - Documentação para Utilidade Pública, aprovado via Termo de Aceite emitido pelo Coordenador-Geral de Operações Rodoviárias constante no citado processo.

Área 1: 251477 9331219; 251487 9331222; 251402 9331505; 251393 9331502. Sistema de referência UTM Zona 25S Datum Sirgas 2000.

Área 2: 251307 9331804; 251320 9331807; 251281 9331954; 251334 9331968; 251266 9332227; 251211 9332213; 251189 9332296; 251176 9332293. Sistema de referência UTM Zona 25S Datum Sirgas 2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO LEITE DOS SANTOS FILHO

**PORTARIA Nº 774, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 178 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CA nº 26, de 05/05/2016, publicada no DOU de 12/05/2016, resolve:

Art. 1º Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, terras e benfeitorias, excluídas as áreas pertencentes à faixa de domínio existente e demais áreas de propriedade da União, delimitadas pela poligonal formada pela lista de coordenadas geográficas apresentadas a seguir, para a Construção de Posto Integrado Automatizado de Fiscalização - PIAF, no âmbito do Plano Nacional de Pesagem na BR-020/GO, no Estado de Goiás, PIAF 12.02.020.GO, trecho Div. GO/DF - Entr. BR-349(B) (Div. GO/BA), subtrecho GO-114 (P/ Flores de Goiás) - Santa Maria, segmento: km 120+350, conforme Volume 3D1 - Documentação para Utilidade Pública aprovada via Termo de Aceite, emitido pelo Coordenador-Geral de Operações Rodoviárias constante do citado processo.

Coordenadas: 303318,9190 8355162,9580; 303311,2430 8355182,5530; 303542,5340 8355273,1590; 303520,4230 8355329,5500; 303794,6790 8355437,1140; 303816,8380 8355380,6150; 303952,9240 8355433,9260; 303960,6370 8355414,2380; 303924,2200 8355400,5900. Sistema de referência UTM Zona 23S Datum Sirgas 2000.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO LEITE DOS SANTOS FILHO

**Ministério da Justiça e Segurança Pública**

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA  
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL**

**DESPACHOS DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019**

Nº 156 - Processo Administrativo nº 08700.002160/2018-45 Representante: CADE ex officio Representado: Sindicato dos Transportadores Autônomos de Contêineres e Cargas em Geral de Itajaí e Região (Sintracon/SC). Advogados: Dalirio Anselmo da Silva e André Bona da Silva. Acolho a Nota Técnica nº 07/2019/CGAA6/SGA2/SG/CADE e, com fulcro no § 1º do art. 50 da Lei 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive com sua motivação. Nos termos do tópico II.1. da referida Nota Técnica, decido pela devolução do prazo de defesa ao Representado Sindicato dos Transportadores Autônomos de Contêineres e Cargas em Geral de Itajaí e Região (Sintracon/SC). Intime-se o Representado, por meio da publicação deste Despacho no Diário Oficial da União, para que apresente defesa no prazo de 30 (trinta) dias. Neste mesmo prazo o Representado deverá, sob pena de indeferimento, especificar e justificar as provas que pretendem sejam produzidas, que serão analisadas pela autoridade nos termos do art. 195 do Regimento Interno do Cade. Caso o Representado tenha interesse na produção de prova testemunhal, deverá indicar na peça de defesa a qualificação completa de até 3 (três) testemunhas, a serem ouvidas na sede do Cade, conforme previsto no art. 70 da Lei nº 12.529/2011 c.c. art. 195, §2º, do Regimento Interno do Cade. Ao Protocolo.

Nº 167 - Processo Administrativo nº 08700.008751/2015-83. Representante: Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ). Representadas/os: Órgão Gestor de Mão de Obra do Trabalho Portuário Avulso de Belém e Vila do Conde, Alunorte Alumina do Norte do Brasil S.A., Amazon Logistics Ltda., BF Fortship Agência Marítima Ltda., Majonav Navegação Ltda., ALBRAS - Alumínio Brasileiro S.A., Movimento Transporte e Locação de Máquinas Ltda., Santos Brasil S.A., Norte Trading Operadora Portuária Ltda., Adauto Cunha de Vasconcelos, Adônias Fernandes Garcia, Alexandre da Silva Carvalho, Fábio Tinoco, Fernando A. Oliveira, Flávio Seixas de Holanda, Luiz Guilherme F. Costa, Marcelino Cavalcante da Silva, Nelson Aires, Paul Stathis, Pelágio Araújo de Carvalho, Raimundo Carlos da Costa Feio, Ricardo de Andrade Fernandes, Rodolfo Negrão, Ronaldo Lopes de Assunção e Sílvio Lobato. Advogadas/os: Leonardo Maniglia Duarte, Rodrigo Alves dos Santos, Eduardo Caminati Anders, Marcio C. S. Bueno, Fernando Augusto Braga de Oliveira, Thadeu de Jesus e Silva, Cristiane do S. A. Machado da Silva e outros. Intimo os Representados para que tomem conhecimento de que as oitivas das testemunhas Otílio Nélio da Conceição, Carlos Roberto Frisoli, Nazareno Ribeiro, Renato Freitas de Miranda, João Emanuel Poggi de Lemos Neto, Antonio Saboia de Melo Neto e José Henrique Mouta Araujo ocorrerão na data de 26 de março de 2019, respectivamente às 10h15min, 11h00min, 14h45min, 15h30min 16h15min e 17h00min e a das testemunhas Ediney do Socorro Viana dos Santos, Carlos Luis Galbiatto, Breno Araujo Martins, Bianca Santiago Macedo, Marília Coutinho de Souza Almeida, Célio Leôncio da Sila Corrêa, Sumaya Paola Almeida Cardoso e Vivian Maciel Bertaioli na data de 27 de março de 2019, respectivamente às 10h15min, 11h00min, 11h45min 14h00min, 14h45min, 15h30min, 16h15min e 17h00min, todas no seguinte endereço: SEPN 515, Conjunto D, Lote 4, Ed. Carlos Taurisano, 2º andar, Sala 1, Brasília, DF 70770-504.

ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO  
Superintendente-Geral

**DESPACHO Nº 168, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019**

Processo Administrativo nº 08700.008897/2015-29. Representante: Agência Nacional de Transportes Aquaviários. Representados: Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto Organizado do Rio Grande, Agência Marítima Orion Ltda., AGM - Operadora Portuária Ltda., Amoniasul Serv. de Refrigeração Ind. Ltda., Bianchini S.A., Brasmarine Serviços Portuários Ltda., Bunge Fertilizantes S.A., Cormar Agência Marítima Ltda., Cranston Transp. Integrados Ltda., Fertimport S.A., Granel Química Ltda., Macra Administração e Serviços S/C Ltda., Petroport Logística Ltda., Sagres Agenciamentos Marítimos Ltda., Sampayo Nickhorn S.A., Serra Morena Corretora Ltda., Supermar S.A., Tecon Rio Grande S.A., Terminal Graneleiro S.A., Terminal Marítimo Luiz Fogliatto S.A., Vanzin Serviços Aduaneiros Ltda., Wilport Operadores Portuários Ltda., Wilson Sons Comércio, Indústria e Agência de Navegação Ltda., André Bianchini, André Moita Monteiro, André Luiz Ruffier Ortigara, André Lima da Silva, Carlos José Sampaio Rivoire, Claudete Fonseca Silva, Claudinei N. Q. Pereira, Eduardo Adamczyk, Fábio Pinho, Hildo João Von Ahn, Leonardo Drummond Vanzin, Marcos Jacques Fonseca, Mauro Roberto dos Santos, Nilton Santestevan de Almeida, Octavio Juliano Ramos, Rogério Rodrigues, Romildo Fernandes Bondan, Thiago Bouchut Palácio e William Felix Miola. Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Paulo de Tarso Ramos Ribeiro, Ruy Fernando Carvalho da Silva, Rodrigo Deamici da Silveira, Elisete Pires Duarte, Luciano Benetti Timm, Dárcio Vieira Marques, Breno dos Anjos Gatti, Frank Pereira Peluffo, Adriana Franco Giannini e João Gilberto Miranda de Pinho e outros. Intimo os Representados para que tomem conhecimento de que as oitivas das testemunhas Alvaro Olivério Martins de Martins, Antônio Carlos Bacchieri Duarte, Agenor Daltoé, José Fernando Marchiori e Werner Hermann Frank ocorrerão no dia 16 de abril de 2019, respectivamente às 14h00min,

14h45min, 15h30min, 16h15min e 17h00min, a das testemunhas Maria Lucilene Zafalon, Amarante Greque Couto, Vidal Áureo Mendonça, Giovani Simões de Sá, Renato Goulart Rocha, Janir Souza Branco, Gustavo Cestari Dumont, Paulo Mauricio Cordeiro de Ávila ocorrerão no dia 17 de abril de 2019, respectivamente às 10h15min, 11h00min, 11h45min, 14h00min, 14h45min, 15h30min, 16h15min e 17h00min e das testemunhas Pedro Henrique Azaredo Pinho, Leonardo Pereira Maurano, Adalberto José da Silva Ferreira e Claugenê Gonçalves Zdradek, correrão no dia 18 de abril de 2019, respectivamente às 10h15min, 11h00min, 11h45min e 12h30min. Todas as oitivas serão realizadas no seguinte endereço: SEPN 515, Conjunto D, Lote 4, Ed. Carlos Taurisano, 2º andar, Sala 1, Brasília, DF CEP 70770-504.

ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO  
Superintendente-Geral

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA**

**PAUTA DA 137ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO(\*)  
A SER REALIZADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2019**

Dia: 13/02/2019  
Início: 10:00h

Processo Administrativo nº 08012.006667/2009-35

Representante: SDE ex-officio

Representados: Cial Comércio e Indústria de Alimentos Ltda., Comissária Aérea Rio de Janeiro Ltda., Cor e Sabor Distribuidora de Alimentos Ltda., Denjud Refeições Coletivas Adm. e Serviços Ltda., Faculdade do Sabor Refeições Ltda., Guelli Comércio e Indústria de Alimentação Ltda., Hambre Distribuidora de Alimentos Ltda., Home Bread Indústria e Comércio Ltda., Maria Natália de Souza Alves Ltda., Masan Comercial Distribuidora Ltda., Mendes dos Santos Sup. e Serviços Ltda., MMW Irmãos Alimentos Ltda., Norsul Catering Ltda., Nutrynergie Refeições Industriais Ltda., O Universitário Restaurante Industrial Ltda., Padre da Posse Restaurante Ltda. e Premier Comércio de Alimentos Ltda.

Advogados: Carlos Eduardo Gonçalves Ferreira da Silva, José Manoel Dantas, Alexandre Nunes, Renato Hallak, Renato de Moraes, Paulo Roberto Roque Antônio Khouri, Gustavo Valadares, Marcionil Muniz da Paixão Filho, Leonardo da Costa Ferrari, Roberto Moreno de Melo, Alexandre Lopes de Oliveira, Leandro Augusto de Araujo Cunha Bueno, Pedro Henrique Ramos Prado Vasques, Euler Marques, Ederson Christian Alves de Oliveira, Waldir Garcia Valente, Lilian Juliana Rocha, Eduardo Caminati Anders, Vinicius Incerte Lima, Marcio Engelberg Moraes, Gustavo Flausino Coelho, Fabricio de Alencastro Gaertner, Antonio Carlos Magalhães Furtado, Juliana Tinoco Marinho, Alexandre Augusto Reis Bastos, Rodrigo Alvares da Silva Campos, Pedro Paulo Salles Cristofaro, Fabio Coelho Studart Montenegro.

Relatora: Conselheira Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt

Voto-Vista: Mauricio Oscar Bandeira Maia

Ato de Concentração nº 08700.004588/2018-22

Requerentes: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A. e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Advogados: Milena Mundim, Bruno de Luca Drago, Gustavo Esperança Vieira,

Raphael Ribeiro Bertoni e outros

Terceiros Interessados: Fedex Brasil Logística e Transporte Ltda., Tam Linhas Aéreas S.A. e OceanAir Linhas Aéreas S.A.

Advogados: Francisco Ribeiro Todorov, Barbara Rosenberg, Eduardo Molan Gaban e outros

Relator: Conselheiro Mauricio Oscar Bandeira Maia

Processo Administrativo nº 08012.001377/2006-52

Representante: Secretaria de Direito Econômico - SDE ex officio

Representados: ABB Ltd; ABB Ltda.; ABB Management Services Ltd; ABB

Switzerland Ltd; Alstom Brasil Energia e Transporte Ltda.; Ansaldo Coemsa S.A.; Areva Transmissão & Distribuição De Energia Ltda.; Balteau Produtos Elétricos; General Electric do Brasil S.A.; Inducon do Brasil Capacitores S.A.; Inepar Energia S.A.; Laelc Reativos Ltda.; Nokian Capacitores Brasil Sistemas Elétricos S.A.; Schneider Electric Brasil Ltda.; Siemens Ltda.; Toshiba do Brasil S.A.; Trafo Equipamentos Elétricos S.A.; VA Tech Transmissão e Distribuição Ltda.; WEG S.A.; Ailton Costa Ferreira; Amaury Eduardo Carneiro dos Santos; André Paulo Canelhas; Antônio Baltasar Carmo e Silva; Antônio Carlos Temer Barbosa; Antônio Sérgio Vieira Avelar Bittencourt; Arthur Eugenio Mammama Lavieri Junior; Bo Normark; Bo Svensson; Celso Amado Rodrigues Aniceto; Claes Scheibe; Curt Mikael Norin; Elayne Cristina Padilla Tronchin; Enio Friedlaender Fagundes Branco; Fernando Eduardo Leal Linhares; Fernando Machado Terni; Geir Odd Biledt; Gerd Thiensen; Gilberto Luiz Schaefer; Giuseppe Gianpiero Di Marco; Göthe Lennart Wallin; Guillermo Alfredo Morando; Hans-Ake Jönsson; Jorge Homero Gonçalves da Silva Coelho; Julio Diaz; Leonidio Soares; Luiz Alberto Oppermann; Luiz Cláudio Porto; Luiz Manguan Pardo; Luiz Roberto Schlithler da Fonseca; Manfred Jose Franz Hattenberger; Manoel Antônio Bosch Marco; Marco Antonio da Silva Finoti; Mário Celso Petraglia; Mário Nelson Lemes; Mats Olof Persson; Mauro Gomes Baleeiro; Michael Herbet Velte-Andrée; Newton José Leme Duarte; Paulo Marcos Vendramini Martins; Pierre Comptdaer; Reinaldo Francisco Ferreira; Ricardo Gomez Campodarve; Risler de Oliveira; Rivaldo Caram; Ronaldo Albino Marcondes; Sérgio Gomes; Simone Andrade de Paula; Wilson Cappellete.

Advogados: Advogados: Marcelo Procópio Calliari; Sérgio Varella Bruna, Natalia Salzedas Pinheiro, Francisco Ribeiro Todorov; Pedro Ivan Vasconcelos Hollanda; Barbara Rosenberg; José Inácio Ferraz de Almeida Prado Filho; Marília Cruz Ávila; José Alexandre Buaiz Neto; Ubiratan Mattos; Alessandra Rodrigues Bernardes Oshiro; Fernando Lichtnow Nees; Juliana Wernek de Camargo; Christian Fernandes Gomes da Rosa; Tatiana Lins Cruz; Mauro Grinberg; Leonor Augusta Giovine Cordovil; Karen Caldeira Ruback; Cássio Hildebrand Pires da Cunha; Fábio Antônio Fadel; Fabia Regina Freitas; João Olimpio de Souza Filho; Cristiane de Oliveira; Stephanie Scanduzzi; Pedro Estevam Alves Pinto Serrano; Juliano Milano Moreira; Adriana Zanata; Marco Aurélio Martins Barbosa; Antonio Carlos de Paulo Morad; Marcus Vinicius Souza Mamede; Anna Maria da Trindade dos Reis; Bruno de Assis Martins; Georges Charles Fischer e outros.

Relator: Conselheiro João Paulo de Resende

Processo Administrativo nº 08700.003735/2015-02

Representante: Cade ex officio

Representados: JTEKT Corporation, JTEKT Automotiva Brasil Ltda., NSK Brasil

Ltda., NSK Europe Ltd., NSK Ltd., Showa Corporation, Showa do Brasil Ltda., TRW Automotive Ltda. e Yamada Manufacturing Co., Ltd., Adalberto Penachio, Franck Keiffer, Hirokazu Koguchi, Issei Murata, Kazutaka Motoda, Keisuke Takagawa, Kouta Iwanaga, Masanao Imori, Shigeyuki Suzuki, Tetsuo Hirai e Wilson Rocha Filho.

Advogados: André Cutait de Arruda Sampaio, André Marques Gilberto, Andrea Fabrino Hoffmann Formiga, Cecília Vidigal Monteiro de Barros, Onofre Carlos de Arruda Sampaio, Francisco Ribeiro Todorov, Marcelo Procópio Callari, Paula Beeby Monteiro de Barros Bellotti, Pedro Sérgio Costa Zanotta, Renata Vieira Lins Arcoverde, Rodrigo Orlandini e outros.

Relator: Conselheiro João Paulo de Resende

Processo Administrativo nº 08700.001729/2017-74

Representante: Cade ex officio

Representados: Plakasmil Comércio de Placas e Carimbos Ltda., Roberto Teles

de Andrade, Roberto Luiz Teixeira Lima Junior e Iêdílma Oliveira de Moraes.

Advogado: Danilo Oliveira Costa

Relatora: Conselheira Polyanna Ferreira Silva Vilanova

ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA  
Presidente do Cade

PAULO EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA  
Secretário do Plenário

(\*)N. da Coejo: Republicada por ter saído no DOU de 7/2/2019, Seção 1, pág. 24, com incorreção.

